

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PERNAMBUCO**ERRATA Nº 01 do Regulamento de Classificação Processo Seletivo – EDITAL Nº 002/2021 do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio**

De ordem do Superintendente Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar – Administração Regional de Pernambuco - AR/PE, a Comissão Regional do Processo Seletivo – EDITAL Nº 002/2021 do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, comunica que o Regulamento de Classificação – Regional Pernambuco tem a seguinte alteração.

Onde se lê:**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação poderá ser interposto recurso na data de **20/07/2021**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/> conforme descrito no item **5.4** do **EDITAL Nº 002/2021**.

2.2. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

2.2.1. Esta última etapa é constituída de entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa e serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o item 2.1.13. deste Regulamento.

2.2.2. As informações sobre data e horário de cada entrevista estarão disponíveis no dia **24/07/2020** no endereço eletrônico <http://senar-pe.com.br>. A entrevista será realizada presencialmente, no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição – Senar Administração Regional de Pernambuco. E devido ao protocolo de segurança para a COVID-19 é obrigatório o uso de máscara e o distanciamento de, no mínimo, 1,5m.

2.2.3. No momento da entrevista o candidato deverá apresentar o protocolo de inscrição e um documento oficial com foto.

2.2.4 O não comparecimento no dia e horário agendado para a

entrevista resultará na desclassificação do candidato.

2.2.5. A entrevista consistirá em identificar as características do perfil dos candidatos com questões categorizadas em três blocos: identificação, trajetória pessoal e envolvimento com o setor agropecuário (afinidade/relação).

2.2.6. Em caso de empate de pontuação entre candidatos será considerada a ordem dos seguintes critérios:

2.2.6.1. Maior pontuação média em Matemática;

2.2.6.2. Maior idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.2. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos aprovados poderá ser interposto recurso na data de **06/08/2021**, 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/> conforme descrito no item **6.4** do **EDITAL Nº 002/2021**.

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação poderá ser interposto recurso na data de **23/07/2021**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/> conforme descrito no item **5.4** do **EDITAL Nº 002/2021**.

2.2. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

2.2.1. Esta última etapa é constituída de entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa e serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o item 2.1.13. deste Regulamento.

2.2.2. As informações sobre data e horário de cada entrevista estarão disponíveis no dia **27/07/2020** no endereço eletrônico <http://senar-pe.com.br>. A entrevista será realizada presencialmente, no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo

candidato no ato da inscrição – Senar Administração Regional de Pernambuco. E devido ao protocolo de segurança para a COVID-19 é obrigatório o uso de máscara e o distanciamento de, no mínimo, 1,5m.

2.2.3. No momento da entrevista o candidato deverá apresentar o protocolo de inscrição e um documento oficial com foto.

2.2.4. O não comparecimento no dia e horário agendado para a entrevista resultará na desclassificação do candidato.

2.2.5. A entrevista consistirá em identificar as características do perfil dos candidatos com questões categorizadas em três blocos: identificação, trajetória pessoal e envolvimento com o setor agropecuário (afinidade/relação).

2.2.6. Em caso de empate de pontuação entre candidatos será considerada a ordem dos seguintes critérios:

2.2.6.1. Maior pontuação média em Matemática;

2.2.6.2. Maior idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.2. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos aprovados poderá ser interposto recurso na data de **11/08/2021**, 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/> conforme descrito no item **6.4** do **EDITAL Nº 002/2021**.

Recife, 16 de julho de 2021.